



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 001/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL BARRA DO JACARÉ LTDA.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL BARRA DO JACARÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.713.020/0001-60, com sede na Rodovia PR 092, s/n, Bairro da Água Branca, nesta cidade, neste ato representada por **RUBENS GARROCINI**, brasileiro, sócio/gerente, portador do CPF/MF sob o n.º 033.210.779-57, residente e domiciliado neste, celebram o termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

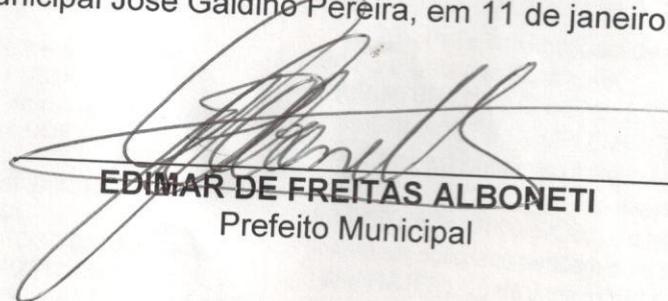
De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula doze (VIGÊNCIA) do Contrato Administrativo nº. 001/2012, fica prorrogado o prazo por 90 dias a contar da data de assinatura.

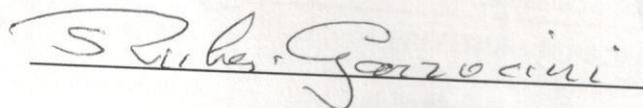
CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de janeiro de 2013.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


RUBENS GARROCINI
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
Extrato de Aditivo II do Contrato nº. 001/2012.

Partes: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 76.407.568/0001-93 e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL BARRA DO JACARÉ LTDA, CNPJ nº 79.713.020/0001-60.

Cláusula Primeira – Do Prazo: De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula doze (VIGÊNCIA) do Contrato Administrativo nº. 001/2012, fica prorrogado o prazo por 90 dias a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Segunda – Da Inalteração: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este termo aditivo permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2013.

Barra do Jacaré, em 11 de Janeiro de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 001/2013

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o senhor LUCIANO EDUARDO DE ASSIS, portador do RG nº 4.868.828-4 PR e do CPF nº 675.554.209-10, para exercer o Cargo em Comissão de "Diretor do Departamento de Finanças".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições anteriores.

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
 Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2013.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 002/2013

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o senhor JOÃO HELIO CHUEIRE, portador do RG nº 1.125.264 PR e do CPF nº 409.690.459-72, para exercer o Cargo em Comissão de "Diretor do Departamento de Saúde".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições anteriores.

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
 Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2013.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2012-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa CARLOS TADEU BIAGGI - ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato nº 007/2012-PMJ, em conformidade ao Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

O valor do Contrato nº 007/2012-PMJ, passa a ser de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que ambos produzam um só efeito.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
 JAPIRA (PR), 21 de Dezembro de 2012.

JOÃO RENATO CUSTODIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CARLOS TADEU BIAGGI

Carlos Tadeu Biaggi-ME

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
DECRETO Nº 2.836/2013

"Autoriza a abertura e o funcionamento em horário especial de estabelecimentos comerciais de Joaquim Távora".

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 217 da Lei Municipal nº 1.134/09 – Código de Posturas do Município.

Considerando ainda a manifestação da ACEJOTA – Associação Comercial e Empresarial de Joaquim Távora

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado horário especial e facultativo de funcionamento do comércio o segundo sábado de cada mês no ano de 2013, no horário compreendido entre 9 horas até 17 horas, isento do pagamento de qualquer taxa.

Art. 2º Os proprietários dos estabelecimentos comerciais ficam obrigados à observância das normas trabalhistas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Joaquim Távora, em 11 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO APARECIDO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013-PMJ
MELHOR TÉCNICA

OBJETO: seleção de pessoa física especializada como engenheiro agrônomo, para a prestação de serviços de Assistência Técnica na Agricultura Familiar no Município de Japira/PR, numa carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, pelo período de 11 (onze) meses, conforme especificações constantes do Edital Tomada de Preços nº 001/2013-PMJ.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ as 09h40min do dia 18/02/2013.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 10h00min do dia 18/02/2013.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (043)3555-1401 ramal 211 e poderá ser solicitado também pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com. JAPIRA (PR), 10 de Janeiro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
PORTARIA 481/2013.

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE

AUTORIZAR o servidor RUBENS FÁBIO BOSSI, R.G. 1.498.477-SSP-PR., Diretor do Departamento de Fazenda do Município, a movimentar as contas correntes existentes no Banco do Brasil S.A., agência de Joaquim Távora em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Joaquim Távora, 03 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO APARECIDO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Portaria nº 05, de 09 de janeiro de 2013



TERMO ADITIVO III, PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E PRAZO AO CONTRATO N.º 01/2012.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.067.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 540.036.289-34, RESIDENTE NA Rua Jacarezinho, 423, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL BARRA DO JACARÉ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.713.020/0001-60, com sede na Rodovia PR 092, s/n, Bairro da Água Branca, nesta cidade. Neste ato representado por **RUBENS GARROCINI**, portador do CPF/MF n.º 033.210.779 - 57; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o termo Aditivo n.º 01 ao contrato n.º 001/2012, mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis (Diesel, Gasolina e Etanol) para a frota municipal, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

Parágrafo 1º. De acordo com a cláusula segunda do Contrato 001/2012, ainda em conformidade com Art. 65 inciso I, alínea B da Lei 8.666/93. O quantitativo e os valores dos combustíveis ficam ajustados conforme tabela a seguir:

Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Diesel	270.000-litros	2,35	634.500,00
02	Gasolina	48.000-litros	2,96	142.080,00
03	Álcool Hidratado	50.000-litros	2,10	105.000,00
	VALOR TOTAL=			881.580,00

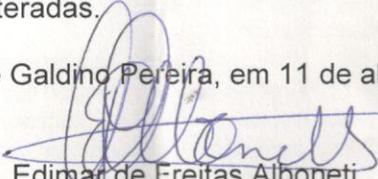
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

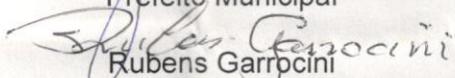
Em conformidade com a cláusula 12ª do contrato e em conformidade com o Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo contratual para 90 (noventa dias), a contar de 12/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO

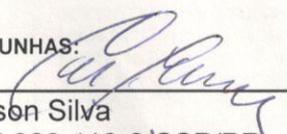
Parágrafo Único - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

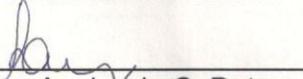
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de abril de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal


Rubens Garrpcini
CPF/MF n.º 033.210.779-57

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG – 5.388.413-0-SSP/PR


Luciana Aguiar da C. Dutra
RG. 8.957.919-8 -SSP/PR

Atas & Editais | B-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2012

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL BARRA DO JACARÉ LTDA, CNPJ- 79.713.020/0001- 60.
Objeto: Combustíveis para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal
Valor do Aditivo para reequilíbrio de preços: R\$ 59.060,00 (cinquenta e nove mil e sessenta reais).
Duração: 03(três) meses, a contar na data de 12.04.2013.
Data da Assinatura: 11/04/2013.
Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA Rua Coronel Capucho, Nº 314 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA os EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS e os associados quites com a Tesouraria e em condições de voto, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 15 (quinze) de maio de 2013, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), em sua sede social, situada no endereço acima, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- A) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
- B) Autorização para a Diretoria negociar com SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO PARANÁ - SINCODIV e com o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS DE LONDRINA - SINCOVAVE, CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO para os trabalhadores representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Junho;
- C) Estipulação do Piso Salarial mínimo para a categoria profissional;
- D) Fixação de Contribuição Assistencial (Reversão Salarial ou Taxa Negocial);
- E) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho;
- F) Autorização para a Diretoria firmar compromisso arbitral, nos termos da Lei nº 9.307/96, ou apresentar representação perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho em relação às entidades sindicais patronais;

Outras reivindicações de interesse da classe.

OBS.: Os itens B, C, D, E e F serão votados por escrutínio secreto.
O "quorum" para validade da Assembléia dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados da Entidade e, em segunda convocação, uma hora após, com 1/3 (um terço) dos mesmos.

O "quorum" para aprovação do item F, nos termos do artigo 859 da CLT, dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados interessados e, em segunda convocação, uma hora após, com 2/3 (dois terços) dos presentes.
SANTO ANTONIO DA PLATINA, 07 DE MAIO DE 2013.

MILTON DE SOUZA COELHO
Presidente.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ.
DETENTOR: ARANTES, CANDIA & CIA LTDA
OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, destinados a pessoas carentes, devidamente indicadas por Parecer da Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 meses, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 031/2013, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito,

LOTE	ITEM	Q. ESTIM.	UNID.	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	35,00	UN	Funeral Completo	Para adulto, contendo: uma mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município e locação do velório.	630,00	22.050,00
1	2	15,00	UN	Funeral Completo	Para criança, contendo: uma mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município e locação do velório.	350,00	5.250,00
1	3	5.000,00	KM	Prestação de serviço funeral de traslado		1,20	6.000,00
TOTAL →							33.300,00

obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

para Municipal de Quatiguá e
plenária aprovou e eu promulgo
na forma do Anexo I desta
reajuste anual incorporado com
tido por Resolução.
efetivos do Poder Legislativo,
por evidente interesse público,
plementadas se necessário.
termos da seção II, artigos 18
uatiguá, em 22 de abril de 2013.

VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
100,00	20
100,00	20
150,00	40
100,00	40

NÁ
O Nº 405/2013
A-PR
OGIA DO PARANÁ

Curso de Pós Graduação
(is) servidores, sendo 02
s).

al
NÁ
O Nº 407/2013
A-PR
SERVIÇOS.

consultoria e assessoria
o, SIM-AM e SIM-AP e
n) atendimento por mês
local de atendimento, as
odo de 12 (doze) meses.